

24 de Outubro
sexta-feira,
a partir das 18h



Local: Califórnia Eventos
ARAÇATUBA - SP

43° LEILÃO DA Amizade



LEILOEIRA



PATROCÍNIO



TRANSMISSÃO



 CentralLeiloes

INFORMAÇÕES  (18) 3608.0999  (18) 99637.2999

#SIGA-NOS  /CentralLeiloes  /centralleiloes

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leilões Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apre-

sentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leilões Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário

43° LEILÃO DA Amizade



CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR...

e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e

vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Central Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

43° LEILÃO DA Amizade



LOTE
01



2 BEZERRAS - Idade: 8 MESES - Raça: MISTIÇA
Localização: Fazenda Cristo Redentor
2 km do bairro Engenheiro Taveira, Araçatuba/SP.

LOTE
02



5 BEZERROS - Idade: 8 MESES - Raça: CRUZADO
Localização: Fazenda Cristo Redentor
2 km do bairro Engenheiro Taveira, Araçatuba/SP.

LOTE
03



4 BEZERROS - Idade: 10 MESES - Raça: CRUZAMENTO INDUSTRIAL
Localização: Fazenda Cristo Redentor
2 km do bairro Engenheiro Taveira, Araçatuba/SP.

43° LEILÃO DA *Amizade*



LOTE
04



6 NOVILHAS - Idade: 18 MESES - Raça: CRUZAMENTO INDUSTRIAL
Localização: Fazenda Cristo Redentor
2 km do bairro Engenheiro Taveira, Araçatuba/SP.

LOTE
05



6 BEZERRAS - Idade: 8 MESES - Raça: NELORE
Localização: Fazenda Cristo Redentor
2 km do bairro Engenheiro Taveira, Araçatuba/SP.

LOTE
06



4 BEZERRAS - Idade: 10 MESES - Raça: MISTIÇA
Localização: Fazenda Cristo Redentor
2 km do bairro Engenheiro Taveira, Araçatuba/SP.

43° LEILÃO DA Amizade



LOTE
07



5 GARROTES - Idade: 18 MESES - Raça: ANELORADO
Localização: Fazenda Cristo Redentor
2 km do bairro Engenheiro Taveira, Araçatuba/SP.

LOTE
08



6 BEZERRAS - Idade: 12 MESES - Raça: MISTIÇA
Localização: Fazenda Cristo Redentor
2 km do bairro Engenheiro Taveira, Araçatuba/SP.

LOTE
09



4 BEZERRAS - Idade: 12 MESES - Raça: NELORE
Localização: Fazenda Cristo Redentor
2 km do bairro Engenheiro Taveira, Araçatuba/SP.

43° LEILÃO DA Amizade

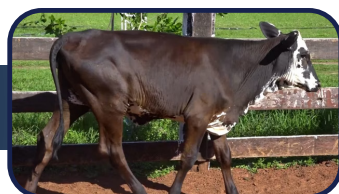


LOTE
10



3 BEZERROS - Idade: 10 MESES - Raça: MISTIÇA
Localização: Fazenda Cristo Redentor
2 km do bairro Engenheiro Taveira, Araçatuba/SP.

LOTE
11



1 BEZERRA - Idade: 12 MESES - Raça: CRUZAMENTO
Doação para o ALBERGUE NOTURNO
Localização: Fazenda Cristo Redentor
2 km do bairro Engenheiro Taveira, Araçatuba/SP.

LOTE
12



1 GARROTE - Idade: 24 MESES - Raça: GIR
Localização: Fazenda Cristo Redentor
2 km do bairro Engenheiro Taveira, Araçatuba/SP.

43° LEILÃO DA Amizade



LOTE
13



2 VACAS - Idade: +36 MESES - Raça: MISTIÇA
Localização: Fazenda Cristo Redentor
2 km do bairro Engenheiro Taveira, Araçatuba/SP.

LOTE
14



Doador: Vicente Rodrigues da Cunha

GAMETO PONTAL VR

Sexo: MACHO • Reg: VRC 9601
Raça: NELORE PO • Nasc.: 15/09/2024

BITELO DA SS

TRAJETO PONTAL VR

LOTERIA TE PONTAL VR

SAGU DA 2L

CERDA PONTAL VR

VANTAGEM FIV PONTAL VR

x

Localização: Fazenda Pontal VR • Carneirinho/MG

43° LEILÃO DA Amizade



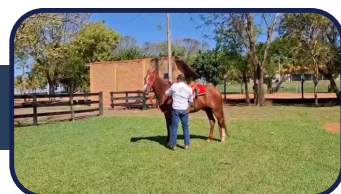
LOTE
15



Doador: Fábio Souza de Almeida • Fazenda São Sebastião

1 NOVILHA - Idade: 15 MESES - Raça: BUFALA
Localização: Santo Antônio do Aracanguá/SP

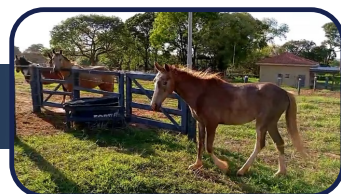
LOTE
16



Doador: Fazenda Santa Helena

CAVALO MANGALARGA DE TRABALHO, MANSO
IDADE: 10 Anos
Localização: Valparaíso/SP

LOTE
17



CAVALO - MANSO DE CABRESTO
IDADE: 2 Anos
Localização: Fazenda Cristo Redentor
2 km do bairro Engenheiro Taveira, Araçatuba/SP.

43° LEILÃO DA Amizade



LOTE
18



Doador: Amauri Queiroz de Paula

1 BEZERRA - Idade: 12 MESES - Raça: NELORE
Localização: Fazenda Cristo Redentor
2 km do bairro Engenheiro Taveira, Araçatuba/SP.

43° LEILÃO DA Amizade



LOTE
101



Doador: UNIMED

TV SAMSUNG 43 POLEGADAS

LOTE
102



Doadora: LENA MAIA

1 GAMELA GRANDE

LOTE
103



Doadora: VIVIANE COLCHÕES

1 COLCHÃO PROBEL SOLTEIRO ESPUMA D33

43° LEILÃO DA Amizade



LOTE
104



Doadora: VIVIANE COLCHÕES

1 COLCHÃO SOLTEIRO PÉROLA GOLD / MOLA ENSACADA INDIVIDUAL

LOTE
105



Doadora: VIVIANE COLCHÕES

1 COLCHÃO SOLTEIRO PÉROLA GOLD / MOLA ENSACADA INDIVIDUAL

LOTE
106

1 CESTA DE CHOCOLATES BETINHA'S

43° LEILÃO DA Amizade



LOTE
107



APAE

Doador: GUILHERME F. PAGAN

QUADRICICLO ELÉTRICO INFANTIL

LOTE
108



APAE

VOUCHER DE BOTA JÁCOMO EM COURO DE AVESTRUZ

LOTE
109



APAE

Doador: NIVAIR BICICLETAS

1 BICICLETA+ CAFETEIRA ELÉTRICA

43° LEILÃO DA Amizade



LOTE
110



**MINI ESCRIVANINHA COM CADEIRA - Doador: MÓVEIS PRADO
+ ESPELHO 1,80 X 0,80 - Doador: DEMOGLASS**

LOTE
111



Doadora: CAROLINA PAOLIELLO

PRATO CERÂMICA GRANDE PINTADO CAVALO

LOTE
112



**KIT CACHAÇA ARTESANAL - Doador: ROBERTO JUNQUEIRA
+ KIT DIFUSOR AMBIENTE - Doador: SAPONE
+ CAMISETA D'UOMO**

43° LEILÃO DA Amizade



LOTE
113



CAMISETA PALMEIRAS AUTOGRAFADA

LOTE
114



Doadora: MADALENA PRESENTES

JOGO LENÇOL S KING TROSSEAU

LOTE
115



BOLSA DE COURO - Doadora: MENINAS
+ ABRIDOR MAGNÉTICO - Doadora: MARLENE GARRUTTI
+ CAMISA MASCULINA LINHO - Doador: 718

43° LEILÃO DA Amizade



LOTE
116



JOGO DE LOUÇA PARA CHURRASCO VISTA ALEGRE 30 PEÇAS

LOTE
117



**KIT ANTIGUIDADES DE 3 PEÇAS + BOLSA LORED EM COURO +
ÓCULOS DE SOL**

43° LEILÃO DA Amizade



LOTE
118



Doador: SEGFOX Terrier Brasileiro & Pastor da Mantiqueira

FILHOTE TERRIER BRASILEIRO MACHO COM REGISTRO

ADAM LEVINE DO JARDIM IMBUI

KIM DO TERRA PEDRA MONTADA

EDDIE MABAFOX

x

TUCO DO TERRA DONA FRANCISCA

MUTUCA DO CARUSO'S RANCH

CHAPUTEPEK'S TB FARAH

Irá com pedigree da CBKC, microchip e duas doses de vacina importada.

LOTE
119



Doador: D Carvalho

MINI TRATOR JOHN DEERE

43° LEILÃO DA Amizade



LOTE
120



VOUCHER DE BOTA JÁCOMO EM COURO DE AVESTRUZ

LOTE
121

Doador: ELUI LIMA

FILHOTE DE BORDER COLLIE COM 7 MESES

LOTE
122

Doadora: CLÁUDIA FERREIRA

1 CARNEIRO LIMPO

43° LEILÃO DA Amizade



LOTE
123

Doadores: PAULO VILELA DE CARVALHO FILHO / CÁSSIA

FILHOTE MACHO DE BOXER

LOTE
124



TELA CAVALO DO ALUNO EDIMAR POLIDO

LOTE
125

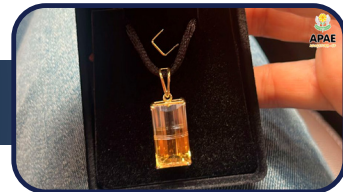
Doadores: PAULO VILELA DE CARVALHO FILHO / CÁSSIA

FILHOTE FÊMEA BOXER

43° LEILÃO DA Amizade



LOTE
126



Doador: BERYLO JÓIAS

1 PINGENTE DE CITRINO

LOTE
127



**5 ROLOS ARAME FARPADO - Doador: CASA DO ARAME
+ CALÇA JEANS MASCULINA 40 - Doador: CALAMARI
+ BOLSA LOLITA**

LOTE
128

Doador: EDIMAR DONÁ

1 CARNEIRO LIMPO

43° LEILÃO DA Amizade



LOTE
129



PACOTE COM 298 DOSES DE SÊMEN - RAÇA: NELORE PO:

- **200 DOSES DO MISSONI GUADALUPE**

Innsbruck da Guadalupe x Big Ben da S. Nice

- **20 DOSES DO REM LEGIONÁRIO**

REM Gringo x REM Dulldog

- **40 DOSES DO RIFLE JMP**

REM Hermoso x Rem Embaixador

- **22 DOSES DO CORAL MAT**

REM Armador x Backup

- **7 DOSES DO UZI NAVIRAI**

Truck da Alo Brasil x Navirai FIV 13287-13

- **5 DOSES DO REM GOIAS**

REM Carthago x Backup

- **4 DOSES DO CEN ELTON**

C8288 da MN x CEN 3120 Insoluto

43° LEILÃO DA Amizade



LOTE
130



APAE

Doador: COPLACANA

5 SACOS RAÇÃO PARA CAVALO

LOTE
131



Doador: LB IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

10 SACOS SAL MINERAL

LOTE
132



APAE

JOGO DE LOUÇA PARA CHURRASCO VISTA ALEGRE COM 30 PEÇAS

43° LEILÃO DA Amizade



LOTE
133



+ UMA LEITOA LIMPA

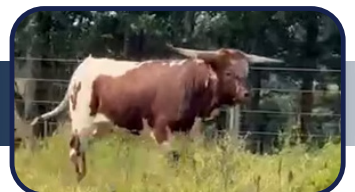
**LEITOA LIMPA - Doadora: GEISA LEMOS
+ BOLSA VERDE LOLITA**

LOTE
134



TABLE2 18 PEÇAS

LOTE
135



Doador: PAM LONGHORN

5 DOSES DE SÊMEN DO ZANE PAM

RAÇA: LONGHORN PO

PAI: JBR CASH (WYOMING WARPAINT x IMA WHIZ)

MÃE: LPL SHOW STOPPER (JOAQUIN 525/055 x WB HORSE HEAD CHEX)

5 DOSES DE SÊMEN DO RIP PAM

RAÇA: LONGHORN PO

PAI: JBR CASH (WYOMING WARPAINT x IMA WHIZ)

MÃE: LPL IMA WINCHESTER GAL (JOAQUIM 525/055 x MARTHA WATKINS 84)

43° LEILÃO DA Amizade

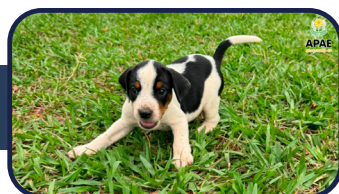


LOTE
136



FILHOTE FÊMEA DE FOXHOUND

LOTE
137



FILHOTE FÊMEA DE FOXHOUND

LOTE
138



Doador: TOMAHAWK / BOOTS HORSE

COOLER + KIT PARA CAVALO

43° LEILÃO DA Amizade



LOTE
139



**LEITOA LIMPA - Doador: GILBERTO L. GARCIA - BETO CALIFÓRNIA
+ CAMISETA D'UOMO**

LOTE
140



**4 XÍCARAS DE CHÁ TÂNIA BULHÕES - Doador: MAG STORE
+ JARRA ARRANJO**

LOTE
141



VIOLÃO CUSTOMIZADO LUAN SANTANA

43° LEILÃO DA *Amizade*



LOTE
142



KIT PRAIA CLUB BLANC + JARRA ARRANJO

LOTE
143



CAMISETA FLAMENGO AUTOGRAFADA PELO ALLAN

LOTE
144



CAMISETA BRASIL AUTOGRAFADA PELO BRUNO GUIMARÃES

43° LEILÃO DA Amizade



LOTE
145



CHAPÉU ANA CASTELA

LOTE
146



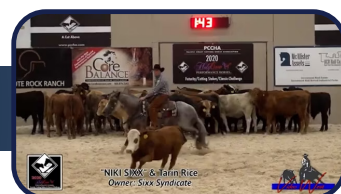
PACOTE COM 300 DOSES DO CONNEALY COMMANDER

RAÇA: ANGUS

PAI: CONNEALY CONSENSUS (KMK ALLIANCE 6595 x BLINDA OF CONANGA)

MÃE: GESPA OF CONANGA (RITO 6EMA OF 4L3 EMBLAZON x GOSSIP OF CONANGA)

LOTE
147



Doador: Norberto Soares Leite - Fazenda Gruta Azul

COBERTURA DO NIKI SIXX

PAI: METALLIC CAT (HIGH BROW CAT x CHERS SHADOW)

MÃE: LIL FOXIE STARLIGHT (GRAYS STARLIGHT x STYLISH AND FOXIE)

Garanhão importado. Ganhador de US\$ 80.000,00 nos Estados Unidos. 1ª geração está sendo montada agora

43° LEILÃO DA Amizade



LOTE
148



Doador: Norberto Soares Leite - Fazenda Gruta Azul

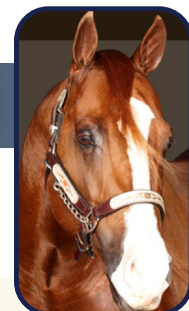
COBERTURA DO THIS KATS KING

PAI: HIGH BROW CAT (HIGH BROW HICKORY x SMART LITTLE KITTY)

MÃE: DOX KING BECKY 095 (KING PEPPY SAN x LENAS BECKY)

Garanhão importado. Ganhador nos Estados Unidos e um dos maiores produtores de Cavalo de apartação do Brasil.

LOTE
149



Doadores: Fernando Lemos e Antônio Sandoval

COBERTURA DO HE IS A CAT

PAI: SMOOTH AS A CAT (HIGH BROW CAT x SHES PRETTY SMOOTH)

MÃE: SMART PEPPY OAK (SMART PEPPY DOC x QUIT CLOWNIN AROUND)

Cavalo fechado em apartação. Americano. Produtor de apartação e Ranch Sorting

LOTE
150

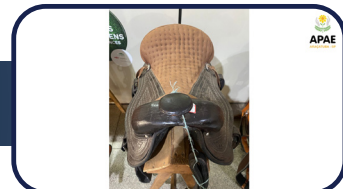


APARELHO DE FEIJOADA DE 24 PEÇAS PARA 6 PESSOAS

43° LEILÃO DA Amizade



LOTE
151



Doador: HERBIQUIMICA

SELA INFANTIL